



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DA JUSTIÇA DO TRABALHO – 29/9/2017 – 9 HORAS**

**MATÉRIA QUE REQUER SOLUÇÃO URGENTE
E INADIÁVEL**

(art. 43, II, do RICSJT)

- a) Submeter à deliberação do Plenário a proposta de resolução que regulamenta o prazo para apresentação de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

**MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONSELHO e
MATÉRIAS A SEREM CONVERTIDAS EM RESOLUÇÃO**

(art. 43, IV e V, do RICSJT)

1. **Processo:** [CSJT-AN-9223-30.2012.5.90.0000](#)
Interessado: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**
Assunto: Proposta de alteração da regulamentação do teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. Resolução CSJT n. 151/2015.
2. **Processo:** [CSJT-AN-15301-69.2017.5.90.0000](#)
Interessado: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**
Assunto: Padronização dos procedimentos relacionados às rotinas de pagamento de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. Alteração da Resolução CSJT n. 165/2016 e da Resolução CSJT n. 204/2017.

VISTAS REGIMENTAIS

**RETORNO DE VISTAS REGIMENTAIS DO MINISTRO CONSELHEIRO
MAURÍCIO GODINHO DELGADO**

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO ALTINO PEDROZO DOS
SANTOS**

3. **Processo:** [CSJT-PAD-1634-36.2011.5.90.0000](#)



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Requerente: **DÉBORA MOREIRA LEITE FERREIRA**
Advogado: **Paulo Nicholas de Freitas Nunes**
Requerido: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**
Assunto: Ausência de quórum legal para julgamento de processo administrativo disciplinar.

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO FABIO TÚLIO
CORREIA RIBEIRO**

4. **Processo:** [CSJT-PP-6351-71.2017.5.90.0000](#)
Requerente: **GILBERTH CASTRO DA SILVA**
Requerido: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**
Assunto: Pedido de medida liminar. Plano Especial de Execução. Alegação de ilegalidade do Ato Administrativo TRT-1 n. 120/2016.

**RELATORA: DESEMBARGADORA CONSELHEIRA MARIA DAS GRAÇAS
CABRAL VIEGAS PARANHOS**

5. **Processo:** [CSJT-PP-3701-51.2017.5.90.0000](#)
Requerente: **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE**
Advogada: **Yasmim Yogo Ferreira**
Requerido: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**
Terceiro Interessado: **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG**
Assunto: Reajuste dos valores do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar. Estabelecimento de política permanente de atualização do benefício.

PROCESSOS DA PAUTA

RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO RENATO DE LACERDA PAIVA

6. **Processo:** [CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000](#)
Interessados: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assunto: Auditoria de avaliação do cumprimento da Resolução CSJT n. 155/2015. Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição.

7. **Processo:** [CSJT-Cons-9301-53.2017.5.90.0000](#)

Consulente: **COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DE TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO - COLEPRECOR**

Assunto: Efeitos do gozo de licença para tratamento de saúde nas férias dos magistrados. Fruição dos dias remanescentes de descanso.

RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

8. **Processo:** [CSJT-A-952-95.2016.5.90.0000](#)

Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Assunto: Auditoria *in loco* no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Área de Gestão de Obras.

RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO BRENO MEDEIROS

9. **Processo:** [CSJT-Cons-13701-13.2017.5.90.0000](#)

Consulente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

Assunto: Critérios para contagem de tempo de serviço dos trinta primeiros dias da licença por motivo de doença em pessoa da família. Lei n. 12.269/2010, art. 24, Parágrafo único.

RELATORA: DESEMBARGADORA CONSELHEIRA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

10. **Processo:** [CSJT-Cons-24253-71.2016.5.90.0000](#)

Consulente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

Assunto: Recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Honorários periciais. Justiça Gratuita. Resolução CNJ n. 233/2016 e Resolução Administrativa TRT-23 n. 208/2016.

Brasília, 20 de setembro de 2017.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Este documento tem caráter meramente informativo, sem cunho oficial.